



Programa Residência Pedagógica
Inscrições abertas até 13 de julho

Acesse www.univel.br/residencia-pedagogica





CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL

RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

CURSO DE PEDAGOGIA – PRESENCIAL E EAD



- ✓ Apresentação do Edital nº 01/2020;
- ✓ Apresentação da Organização das Atividades.

Professoras: Ma. Thais Damaris Thomazini

Ma. Gislaine Buraki de Andrade



O QUE É O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA?

O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.



2 DAS CARACTERÍSTICAS DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- 2.1 Os projetos institucionais de residência pedagógica têm vigência de 18 meses com carga horária total de 414 horas de atividades, organizadas em 3 módulos de seis meses com carga horária de 138 horas cada módulo.
- 2.2 As datas de início e fim dos módulos serão definidas pela Capes e registradas na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link [hPp://eb.capes.gov.br](http://eb.capes.gov.br).
- 2.3 Os residentes deverão participar, preferencialmente, dos três módulos do projeto, os quais deverão ser desenvolvidos em níveis crescentes de complexidade.

18 meses = 3
módulos

1 módulo = 138
horas
(seis meses)

86h – preparação,
estudos, pesquisas,
discussões,
seminários

12h – plano de aula
40h – atividades
práticas na Escola



Obs.: dedicação mensal mínima de 23 horas

A **não conclusão do módulo** pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público.



DOS DEVERES DO BOLSISTA

- 3.1 Desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- 3.2. Elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- 3.3. Cumprir a carga horária de residência estabelecida neste edital e nos cronogramas complementares;
- 3.4. O projeto institucional de residência pedagógica tem vigência de 18 meses com carga horária total de 414 horas de atividades, organizadas em 3 módulos de seis meses com carga horária de 138 horas cada módulo. Os residentes deverão participar, preferencialmente, dos três módulos do projeto, os quais deverão ser desenvolvidos em níveis crescentes de complexidade.

- 3.5. Registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou portfólios e entregar no prazo estabelecido pela Capes;
- 3.6. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- 3.7. Comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à Capes.
- 3.8. A não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: [...].

3.9. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

3.10. Comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao seu docente orientador ou a coordenação institucional do Projeto na IES.

3.11. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>.

3.12. Elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade e definidas pela Capes;

3.13. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela IES;

3.14. Cumprir a carga horária total do plano de atividades observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução do plano de atividades após a colação de grau.



3. DO BENEFÍCIO DE BOLSAS

- 4.1. Serão ofertadas 24 bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), as quais serão concedidas pelo MEC/CAPES. O valor individual mensal será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do aluno bolsista, a qualquer tempo, no caso de descumprimento das exigências previstas no RP ou a pedido do bolsista;
- 4.2. Para as modalidades de residente, os discentes não poderão receber bolsa por período superior a 18 meses no mesmo programa e modalidade, mesmo que ingresse em subprojeto diferente.
- 4.3. Informamos que a participação no Programa Residência Pedagógica não gera vínculo empregatício com o Centro Universitário Univel, Escola Municipal ou com a CAPES.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura Pedagogia do Centro Universitário Univel;
- II - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III - Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- IV - Declarar ter condições de dedicar pelo menos 25 horas mensais para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- V - Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).

O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que **não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.**

Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link [hPp://eb.capes.gov.br](http://eb.capes.gov.br), que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.

A IES, a seu critério, poderá estabelecer requisitos adicionais para a seleção dos bolsistas de que trata o presente edital.



- 6.2. Cópia de CPF, Cópia da carteira de identidade (RG) ou visto de permanência definitivo;
- 6.3. Formulário de inscrição e Termo de compromisso (assinados) para início imediato das atividades previstas no subprojeto mediante convocação (Anexo I);
- 6.4. Cópia do histórico escolar;
- 6.5. Currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica; **com a atividade acadêmica documentada (cópia simples das atividades a serem pontuadas)**. A Plataforma Capes de Educação Básica está disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, e ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza o currículo extensão PDF;
- 6.6. Se aprovado no processo de seleção apresentar no ato da convocação os dados bancários: nome do banco (**preferencialmente Banco do Brasil ou caixa econômica**), número da agência e conta corrente (**operação 001 Pessoa Física**).

FASES	DATAS
Lançamento do edital	06 de julho de 2020
Inscrição dos Candidatos	06 de julho a 13 de julho de 2020
Divulgação de inscrições homologadas	14 de julho de 2020
Análise do currículo e entrevistas	14 a 20 de julho de 2020
Resultado Final	23 de julho de 2020
Início das Atividades	Previsto para 03 de agosto de 2020

Obs.: A data poderá ser alterada pela Capes devido ao isolamento social resultante da pandemia COVID 19, bem como disponibilidade de vagas no projeto e mediante autorização da CAPES, nas cotas do programa, no SAC.

Obs.:

É necessário preencher o ANEXO I e encaminhar junto na inscrição pelo google forms.

Todos os dados são de responsabilidades dos (as) acadêmicos (as) o preenchimento, bem como o acompanhamento de todo processo.



Desejamos muito sucesso e aguardamos as inscrições!

**Qualquer dúvida entrar em contato pelos e-mails
gislaine.andrade@univel.br ou cpe@univel.br**

